

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quinta-feira, 06 de janeiro de 2022 • ANO III – EDIÇÃO N° 621

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2022.

“Reajusta os valores das Tarifas – Anexo I, dos Serviços Complementares – Anexo II, e das Multas – Anexo III, dos serviços de abastecimento de água do município previstos na Lei n° 2115 de 4 de outubro de 2018, e dá outras providências”.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei n° 2115 de 4 de outubro de 2018, que autoriza a revisão dos preços dos serviços de abastecimento de água do município;
CONSIDERANDO os estudos apresentados pela CODESA e os índices inflacionários de 2019 a 2021 de produtos e serviços;
CONSIDERANDO que os valores das Tarifas, Serviços Complementares e Multas, não sofreram qualquer tipo de reajuste desde outubro/2018, ou seja, são os mesmos praticados desde 1° de janeiro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° Fica reajustado em 40% (quarenta por cento) os valores das Tarifas – Anexo I da Lei n° 2115/2018, conforme tabela abaixo:

Tipos de Categorias	Tarifa	Valor/m3
Residencial A	R\$ 7,00	R\$ 2,40
Residencial B	R\$ 9,80	R\$ 3,10
Comercial e Prestação de Serviços	R\$ 14,00	R\$ 4,20

Industrial	R\$ 22,40	R\$ 4,90
Pública	R\$ 14,00	R\$ 4,20
Valor de Consumo Temporário - Diário		R\$ 6,30

Art. 2° Fica reajustado em 20% (vinte por cento) os valores dos Serviços Complementares – Anexo II e os valores das Multas – Anexo III da Lei n° 2115/2018, conforme tabelas abaixo:

ANEXO II – SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Ref.	Tipos de Serviços	Valor R\$
01	Ligação de Água	R\$ 180,00
02	Religação de Serviço de Água	R\$ 36,00
03	Emissão de 2° via	R\$ 5,40
04	Baixa de Ligação	R\$ 36,00
05	Aferição de Hidrômetro	R\$ 36,00
06	Substituição de Registros	R\$ 38,40
07	Substituição de Cavalete	R\$ 84,00
08	Deslocamento de Quadro	R\$ 78,00
09	Instalação de Cavalete e/Colocação de Hidrômetro	R\$ 150,00
10	Colocação de Hidrômetro	R\$ 96,00

ANEXO III - MULTAS		
Ref.	Tipos de Multas	Valor R\$
	Rompimento do Lacre de Suspensão	R\$ 78,00
	Derivação Clandestina de Água	R\$ 180,00
	Violação do Hidrômetro	R\$ 180,00
	Derivação do Ramal Antes do Medidor	R\$ 540,00
	Intervenção no Hidrômetro Sem Autorização	R\$ 120,00
	Dificultar ou Impedir Acesso ao Medidor	R\$ 120,00
	Descumprir Determinações da CODESA – (Dia de Atraso)	R\$ 7,20

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 1° de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 4 de janeiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei n° 2081, 07 de março de 2018.
Regulamentado pelo Decreto n° 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

DIRETORA DO DEP. DE ADM. GERAL
NATÁLIA DA SILVA MENTZ



DECRETO Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Retoma a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e: CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.244, de 21 de outubro de 2020, suspendendo o prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018; CONSIDERANDO que a suspensão vigorou até a data de 31/12/2021; CONSIDERANDO as interrupções da suspensão que ocorreram devido a necessidade de reposição de cargos efetivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público Municipal nº 01/2018, a qual encontrava-se suspensa nos termos da Lei Municipal nº 2.244/2020.

Art. 2º O prazo de validade de que trata o art. 1º encerrar-se-á em 28/11/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01/01/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 05 de janeiro de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL Nº 001/2022 DE 06 DE JANEIRO DE 2022

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vaga no Cargo de:

Nº	Nome	Cargo	Classificação
1	Mariana Indruziak Vinhaes Santos	Farmacêutica	2º lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, nº 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 06 de janeiro de 2022.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre **nomeação de cargo de provimento efetivo**, de aprovado em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais que confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR servidor aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Indruziak Vinhaes Santos	Farmacêutica	2º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse do cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 2º do art. 13 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Municipal nº 1823/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 06 de janeiro de 2022.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

